

# BOLETIM OFICIAL

ÍNDIC	E	
		CONSELHO DE MINISTROS
PARTE	<b>C</b>	Resolução n.º 25/2024:
FARIL		Dando por finda, a seu pedido, a Comissão de Serviço de Rito Lopes Correia, no cargo de Vogal do Conselho de Administração da Autoridade de Concorrência de Cabo Verde1626
		CHEFIA DO GOVERNO
		Direção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais
		Extrato do Despacho n.º 62/2024:
		Dando por finda a seu pedido, a Comissão Ordinária de Serviço de Marlise Lopes Ferreira Tavares, no cargo de Secretária do Ministro Adjunto do Primeiro Ministro para a Juventude e Desporto1626
		MINISTÉRIO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E ASSUNTOS PARLAMENTARES
		Gabinete da Ministra
		Extrato do Despacho n.º 27/2024:
		Concedendo o Estatuto de Utilidade Pública à "FUNDAÇÃO FRANCISCO ALVES VIEIRA PARA A SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL"1626
		Extrato do Despacho n.º 28/2024:
		Concedendo o Estatuto de Utilidade Pública à Associação "DJARFOGO INTERNATIONAL FILM FESTIVAL"1626
		Extrato do Despacho n.º 33/2024:
		Concedendo o Estatuto de Utilidade Pública à Associação "LAR E RESIDÊNCIA SÉNIOR SÃO FRANCISCO XAVIER"1626
		MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
		Direcção Nacional da Administração Pública:
		Extrato do Despacho n.º 1706/2024:
		Aposentado Alcides Tavares Semedo Gomes da Silveira, Ex-Guarda do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Domingos1627
		Extrato do Despacho n.º 1707/2024:
		Aposentando Albertino da Silva Oliveira Zêgo, Apoio Operacional, Nível I, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal do Porto Novo1627

Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial. .....

Extrato do Despacho n.º 1708/2024:

Aposentado José Rui de Pina Tavares, Inspetor de Finanças Sénior, Nível I, do Quadro de Pessoal do

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão
Extrato de Despacho n.º 1709/2024:
Dando por finda, a Comissão de Serviçode Lucialina da Cruz Lima Alfama, do Quadro de Pessoal da Delegação do Ministério da Educação do Concelho do Sal
Extrato de Despacho n.º 1710/2024:
Destacando Márcia Jusane da Graça, da Delegação do Ministério da Educação do Sal, para a Universidade Técnica do Atlântico (UTA)
Extrato de Despacho n.º 1711/2024:
Exonerando do cargo, a seu pedido, a Abdéraim Silva Rodrigues Dia, do Quadro de Pessoal da Escola Secundária Regina Silva
Extrato de Despacho n.º 1712/2024: Rescindindo o contrato, a seu pedido, a Kátia Jandira Silva Mendes, em exercício de funções na Escola
Secundária da Boa Vista
Extrato de Despacho n.º 1713/2024:
Rescindindo o contrato, a seu pedido, a Cleidir Jorge de Pina Dias, em regime de destacamento no Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Ministério da Educação
Extrato de Despacho n.º 1714/2024:
Convertendo a Licença sem Vencimento, para longa duração a Albertino Moreira Gonçalves, do Quadro de Pessoal da Escola Secundário Fulgêncio Tavares
Extrato de Despacho n.º 1715/2024:  Concedendo Licença sem Vencimento a Aline Octávia Duarte Tavares, do Quadro de Pessoal da Escola
Secundária António Silva Pinto
Extrato de Despacho n.º 1716/2024:
Concedendo Licença sem Vencimento a Cláudia Maria Varela Cardoso, do Quadro de Pessoal da Delegação do Ministério da Educação do Concelho da Praia
Extrato de Despacho n.º 1717/2024:
Concedendo Licença sem Vencimento a Célia Mercedes Rodriguez Guevara, do Quadro de Pessoal da Escola Secundária Olavo Moniz
Extrato de Despacho n.º 1718/2024:
Concedendo Licença sem Vencimento a Filomeno Jeremias Monteiro Miranda, do Quadro de Pessoal da Delegação do Ministério da Educação do Concelho de Santa Catarina de Santiago1628
Extrato de Despacho n.º 1719/2024:  Convertendo Licença sem Vencimento para longa duração a Igor Samine Fernandes Alves, do Quadro
de Pessoal da Escola Secundário Fulgêncio Tavares
Extrato de Despacho n.º 1720/2024:
Concedendo Licença sem Vencimento a Maria José Monteiro Furtado, do Quadro de Pessoal da Delegação do Ministério da Educação do Concelho de Santa Catarina de Santiago1628
Extrato de Despacho n.º 1721/2024:
Concedendo Licença sem Vencimento por um período de 1 (um) ano, Mariano Ortega Amarelle, Professor do Ensino Básico Secundário, Nível I, do Quadro de Pessoal da Escola Secundária Olavo Moniz1628
Extrato de Despacho n.º 1722/2024:
Concedendo Licença sem Vencimento por um período de 1 (um) ano, Milody Correia Dias, Professora do Ensino Básico Secundário, Nível I, do Quadro de Pessoal da Escola Secundária Pedro Gomes1628
Extrato de Despacho n.º 1723/2024:
Concedida Licença sem Vencimento por um período de 1 (um) ano, Suzana Tavares Correia Varela, Professora do Ensino Secundário, Nível I, do Quadro de Pessoal do Liceu Amílcar Cabral1629
Extrato de Despacho n.º 1724/2024:
Concedida Licença sem Vencimento por um período de 03 (três) meses, Edson Joel Paiva Fernandes, Professor do Ensino Secundário, Nível I, do Quadro de Pessoal da Escola Básica e Secundária Miraflores
Extrato de Despacho n.º 1725/2024:
Concedendo Licença sem Vencimento de curta duração a Eunice de Lourdes Fontes de Andrade, em exercício de funções na Delegação do Ministério da Educação do Concelho de São Filipe1629
Extrato de Despacho n.º 1726/2024:
Concedendo Licença sem Vencimento de curta duração a Nelson Manuel Furtado Cardoso Vaz, do Quadro de Pessoal da Éscola Secundária Abílio Duarte
Extrato de Despacho n.º 1627/2024:
Concedendo Licença sem Vencimento de curta duração a Silvino António Silva Correia, em exercício de funções na Escola Secundária Amor de Deus1629
Extrato de Despacho n.º 1728/2024:
Concedendo Licença sem Vencimento de curta duração a Walter Cândido da Silva, do Quadro de Pessoal da Delegação do Ministério da Educação do Concelho da Brava1629
Extrato de Despacho n.º 1629/2024:
Prorrogando Licença sem Vencimento a Edna Odeth Semedo Silva, do Quadro de Pessoal da Delegação do Ministério da Educação do Concelho de São Domingos
Extrato de Despacho n.º 1630/2024:
Concedendo Licença sem Vencimento a José António Pina Mendes Andrade, do Quadro de Pessoal da Delegação do Ministério da Educação do Concelho de Santa Catarina de Santiago1629

		Extrato de Despacho n.º 1631/2024:
		Concedendo Licença sem Vencimento a José Carlos Pinheiro Lopes, do Quadro de Pessoal da Escola Técnica Grã-Duque Henri
		Extrato de Despacho n.º 1632/2024:
		Concedendo Licença sem Vencimento José Carlos Freire Almeida, do Quadro de Pessoal da Escola Técnica Grã-Duque Henri
		Extrato de Despacho n.º 1633/2024:
		Concedendo Licença sem Vencimento a Ineida da Silva Brito, Pessoal de Apoio Operacional, Nível I, em exercício de funções na Escola Secundária Pedro Corsino de Azevedo1629
		Extrato de Despacho n.º 1734/2024:
		Concedendo Licença sem Vencimento a Nilton César Varela Borges, do Quadro de Pessoal da Delegação do Ministério da Educação do Concelho de Santa Catarina de Santiago
		Extrato de Despacho n.º 1735/2024:
		Concedendo Licença sem Vencimento a Maria Lima Monteiro, Pessoal de Apoio Operacional, Nível I, em exercício de funções na Escola Industrial e Comercial do Mindelo1630
		Extrato de Despacho n.º 1736/2024:
		Prorrogando Licença sem Vencimento a Ondina de Barros Andrade de Macedo, do Quadro de Pessoal da Escola Secundária Amor de Deus
		Extrato de Despacho n.º 1737/2024:
		Concedendo Licença sem Vencimento a Ulisses Moreira Barros, do Quadro de Pessoal da Delegação do Ministério da Educação do Concelho da Praia
		MINISTÉRIO DA CULTURA E DAS INDÚSTRIAS CRIATIVAS
		Gabinete do Ministro:
		Despacho n.º 33/2024:
		Nomeando Ivan Carlos Fortes Évora Santos, Licenciado em Ciências Econômicas, para, em regime de contrato de gestão, exercer o cargo de Diretor de Gabinete do Ministro da Cultura e das Indústrias Criativas
		MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE
		Aviso 35/2024:
		Notificando Ahmed Djassi Freire, que contra ele decorre um processo disciplinar por abandono de lugar por não comparecer no seu posto de trabalho desde o dia 29 de agosto de 20241630
		CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL
PARTE	D	Secretaria
		Extracto de deliberação n.º 02/2024-25:
		Homologando a lista de classificação final do concurso de recrutamento de juízes assistentes1631
		Extracto de deliberação n.º 04/2024-25:
		Colocando em Comissão Extraordinária de Serviço, Carla Sofia Lopes Gomes e Cíntia de Fátima Baessa dos Santos
		Extracto de deliberação n.º 05/2024-25:
		Concedendo Licença sem Vencimento por um período de um ano, Edeltrudes de Fátima Barbosa Rodrigues Mendes
		Extracto de deliberação n.º 15/2024-25:
		Homologando a lista de classificação final dos cursos de acesso às categorias de Secretário Judicial, Escrivão de Direito e Ajudante de Escrivão
		Extracto de deliberação n.º 19/2024-25:
		Promovendo para o Nível imediatamente superior os oficiais de justiça do Quadro de Pessoal das Secretarias Judiciais
		UNIVERSIDADE DE CABO VERDE
PARTE	Ε	Direção dos Serviços de Recursos Humanos
		Comunicação n.º 31/2024:  Comunicando que, Erik Augusto da Cruz Sequeira, Assistente Graduado, referência 2, escalão B, que se
		encontrava na situação de Licença sem Vencimento desde 30 de setembro de 2023, retomou as suas funções
		AGENCIA REGULADORA DO ENSINO SUPERIOR – ARES Despacho n.º 042/ARES/2024:
		Acreditação e registo do ciclo de estudos – Licenciatura em Tecnologias Multimédia da Universidade de
		Cabo Verde

#### Despacho n.º 046/ARES/2024:

#### Despacho n.º 047/ARES/2024:

#### Despacho n.º 048/ARES/2024:

#### Despacho n.º 049/ARES/2024:

Acreditação e registo do ciclo de estudos – Licenciatura em Gestão e Planeamento da Aviação Civil da Universidade Técnica do Atlântico.......1637

#### Despacho n.º 050/ARES/2024:

# PARTE C

## CONSELHO DE MINISTROS

#### Resolução n.º 25/2024

#### de 31 de outubro

Ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 29º do Decreto-lei n.º 21/2022, de 10 de junho, alterada pelo Decreto-lei n.º 36/2024, de 22 de julho, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 50º da Lei n.º 14/VIII/2012, de 11 de julho, alterada pela Lei 103/VIII/2016, de 6 de janeiro; e

Nos termos do n.º 2 do artigo  $265^{\rm o}$  da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

## Artigo 1º

## Fim de comissão de serviço

É dada por finda, a seu pedido, a Comissão de Serviçode Rito Lopes Correia, no cargo de Vogal do Conselho de Administração da Autoridade de Concorrência de Cabo Verde.

## Artigo $2^{\circ}$

## Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a partir de 3 de outubro de 2024.

Aprovada em Conselho de Ministros aos 15 de outubro de 2024. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses Pina Correia e Silva* 

# ——o§o——

## CHEFIA DO GOVERNO

## Direção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais

Extrato do Despacho n.º 62/2024. — De S. Exª o Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro para Juventude e Desporto

De 25 de outubro de 2024

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 8º do Decreto-lei n.º 49/2014, de 10 de setembro, é dada por finda, a seu pedido, a Comissão Ordinária de Serviço da Sra. Marlise Lopes Ferreira Tavares, no cargo de Secretária so Ministro Adjunto do Primeiro Ministro para a Juventude e Desporto, com efeitos a partir do dia 31 de outubro de 2024.

Direção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais da Chefia de Governo, na Cidade da Praia, 28 de outubro de 2024. — A Diretora de Recursos Humanos e Assuntos Gerais, *Paula Carvalho* 

## ----o§o----

## MINISTÉRIO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E ASSUNTOS PARLAMENTARES

#### Gabinete da Ministra

Extrato do Despacho n.º 27/2024 – De S. Ex.ª. Ministra do Estado, da Presidência do Conselho de Ministros e Assuntos Parlamentares,

De 17 de outubro de 2024.

O Estatuto de Utilidade Pública é concedido à Fundação Francisco Alves Vieira Para a Saúde e Desenvolvimento Social, por ter sido reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-lei n.º 59/2005 de 19 de setembro.

Gabinete da Ministra da Presidência do Conselho de Ministros e Assuntos Parlamentares, aos 29 de outubro de 2024. — A Diretora da Gabinete, Carla Semedo Monteiro

Extrato do Despacho n.º 28/2024. – De S. Ex.ª. Ministra do Estado, da Presidência do Conselho de Ministros e Assuntos Parlamentares, 17 de outubro de 2024.

O Estatuto de Utilidade Pública é concedido à Associação Djarfogo International Film Festival, por ter sido reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-lei n.º 59/2005 de 19 de setembro.

Gabinete da Ministra da Presidência do Conselho de Ministros e Assuntos Parlamentares, aos 29 de outubro de 2024. — A Diretora da Gabinete, Carla Semedo Monteiro

Extrato do Despacho n.º 33/2024. – De S. Ex.ª. Ministra do Estado, da Presidência do Conselho de Ministros e Assuntos Parlamentares, 28 de outubro de 2024.

O Estatuto de Utilidade Pública é concedido à Associação Lar e Residência Sénior São Francisco Xavier, por ter sido reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-lei n.º 59/2005 de 19 de setembro.

Gabinete da Ministra da Presidência do Conselho de Ministros e Assuntos Parlamentares, 29 de outubro de 2024. — A Diretora da Gabinete,  $Carla\ Semedo\ Monteiro$ 

## MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

## Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1706/2024. — Do Director Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do despacho n.º69/2024 de 25 de julho de 2024.

De 16 de setembro de 2024

Alcides Tavares Semedo Gomes da Silveira, Ex-Guarda do Quadro de Pessoal do(a) Câmara Municipal de São Domingos, aposentado(a), nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/ III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 139 032,00 (cento e trinta e nove mil e trinta e dois escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 28 anos, 2 mês(es) e 10 dia(s) de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Por despacho de 17 de junho de 2024 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 13 anos, 1 mês(es) e 8 dia(s).

O montante em dívida no valor de 141 540,00 (cento e quarenta e um mil quinhentos e quarenta escudos), poderá ser amortizado em 160 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 666,00 CVE e as restantes de 886,00 CVE.

Orçamento da Câmara Municipal de São Domingos.......74.460\$00

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 15 de outubro de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos de outubro de 2024. — O Diretor Nacional, Rog'erio~dos~Reis

Extrato do Despacho n.º 1707/2024. — Do Director Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do despacho n.º69/2024 de 25 de julho de 2024.

De 29 de agosto de 2024

Albertino da Silva Oliveira Zêgo, Apoio Operacional, Nível I do Quadro de Pessoal do(a) Câmara Municipal do Porto Novo, aposentado(a), nos termos do n.º 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 258 420,00 (duzentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e vinte escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento do Estado......38.640\$00

Por despacho de 06 de julho de 2023 do Director(a) Nacional do Orçamento da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 3 anos e 23 dia(s).

O montante em dívida no valor de 33 818,00 (trinta e três mil oitocentos e dezoito escudos), poderá ser amortizado em 37 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 698,00 CVE e as restantes de 920.00 CVE.

Orçamento da Câmara Municipal do Porto Novo......219.780\$00

Por despacho de 10 de agosto de 2024 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 14 anos.

O montante em dívida no valor de 341 114,00 (trezentos e quarenta e um mil cento e catorze escudos), poderá ser amortizado em 345 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1471,00 CVE e as restantes de 984,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 15 de outubro de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos de outubro de 2024. — O Diretor Nacional, Rog'erio~dos~Reis

Extrato do Despacho n.º 1708/2024. — Do Director Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do despacho n.º69/2024 de 25 de julho de 2024.

De 26 de setembro de 2024

José Rui de Pina Tavares, Inspetor de Finanças Sénior, Nível I do Quadro de Pessoal do(a) Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, aposentado(a), nos termos do n.º 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o Decreto Lei n.º 1/2013 de 4 de janeiro, que define o regime jurídico da pensão unificada da invalidez, velhice e sobrevivência do regime geral de providência social e as pensões de aposentação social da Administração Pública com direito à pensão provisória anual de 1 936 716,00 (um milhão novecentos e trinta e seis mil setecentos e dezasseis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Por despacho de 13 de junho de 2024 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 5 anos, 1 mês(es) e 3 dia(s).

O montante em dívida no valor de  $127\ 320,00$  (cento e vinte e sete mil trezentos e vinte escudos), poderá ser amortizado em 36 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de  $3\ 490,00$  CVE e as restantes de  $3\ 538,00$  CVE.

Orçamento da Câmara Municipal de São Domingos.......132.912\$00

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 15 de outubro de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos de outubro de 2024. — O Diretor Nacional, Rog'erio~dos~Reis

# ———o§o——— MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

# Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato de Despacho n.º 1709/2024. — De S. Exª o Ministro da Educação

De 17 de setembro 2024

É dada por finda a Comissão de Serviçode Lucialina da Cruz Lima Alfama, professora do Ensino Secundário, Nível III, do Quadro de Pessoal da Delegação do Ministério da Educação do Concelho do Sal, que exercia as funções de Diretora do Complexo Educativo Manoel António Martins, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 64º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, com efeitos a partir de 30 de setembro de 2024.

Ministério da Educação, aos 17 de setembro 2024. — A Diretora Geral, *Ana Cristina dos Santos* 

Extrato de Despacho n.º 1710/2024. — De S. Ex<sup>a</sup> o Ministro da Educação

De 17 de setembro 2024

Márcia Jusane da Graça, Professora do Ensino Secundário, Nível II, da Delegação do Ministério da Educação do Sal, é destacada, para desempenhar as suas funções na Universidade Técnica do Atlântico (UTA), ao abrigo do disposto no artº 9º do Decreto-lei 54/2009, de 07 de dezembro, com efeitos a partir de 01 de outubro.

Ministério da Educação, aos 17 de setembro 2024. — A Diretora Geral, *Ana Cristina dos Santos* 

# Extrato de Despacho n.º 1711/2024. — De S. Ex<sup>a</sup> o Ministro da Educação

De 10 de outubro de 2024

Abdéraim Silva Rodrigues Dia, Professor do Ensino Secundário, Nível, III, do Quadro de Pessoal da Escola Secundária Regina Silva, é exonerado do cargo, a seu pedido, nos termos da alínea a) do n.º 1 e 2 do artigo 94º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, com efeitos a partir de 05 de agosto de 2024.

Ministério da Educação, aos 10 de outubro de 2024. — A Diretora Geral,  $Ana\ Cristina\ dos\ Santos$ 

# Extrato de Despacho n.º 1712/2024. — De S. Exª o Ministro da Educação

De 10 de outubro de 2024

Kátia Jandira Silva Mendes, Professora do Ensino Secundário, Nível, I, em exercício de funções na Escola Secundária da Boa Vista, é rescindido o contrato, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 96º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, com efeitos a partir de 24 de setembro de 2024.

Ministério da Educação, aos 10 de outubro de 2024. — A Diretora Geral, *Ana Cristina dos Santos* 

# Extrato de Despacho n.º 1713/2024. — De S. Exª o Ministro da Educação

De 10 de outubro de 2024

Cleidir Jorge de Pina Dias, Professor do Ensino Secundário Assistente, Nível, II, em regime de destacamento no Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Ministério da Educação, é rescindido o contrato, a seu pedido, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 96º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2024.

Ministério da Educação, aos 10 de outubro de 2024. — A Diretora Geral,  $Ana\ Cristina\ dos\ Santos$ 

# Extrato de Despacho n.º 1714/2024. — De S. Exª o Ministro da Educação

De 23 de julho de 2024

Albertino Moreira Gonçalves, Professor do Ensino Básico Secundário, Nível I, do Quadro de Pessoal da Escola Secundário Fulgêncio Tavares, na situação de Licença sem Vencimento até 03 (três) anos, desde 01 de setembro de 2023 Boletim Oficial II Série n.º 147 de 14 de agosto de 2023), é autorizada a conversão de Licença sem Vencimentos até 03 (três) anos para longa duração, ao abrigo dos artigos 50° e 52° do Decreto-lei n.º 3/2010, de 08 de março, conjugado com o n.º 1 do artigo 64° do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2024.

Ministério da Educação, aos 23 de julho de 2024. — A Diretora Geral,  $Ana\ Cristina\ dos\ Santos$ 

# Extrato de Despacho n.º 1715/2024. — De S. Exª o Ministro da Educação

De 23 de julho de 2024

Aline Octávia Duarte Tavares, Professora do Ensino Básico, Nível I, do Quadro de Pessoal da Escola Secundária António Silva Pinto, é concedida Licença sem Vencimento por um período de 1 (um) ano, nos termos dos artigos 48° a 49° do Decreto-lei n.º 3/2010, de 8 de março, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2024.

Ministério da Educação, aos 23 de julho de 2024. — A Diretora Geral,  $Ana\ Cristina\ dos\ Santos$ 

# Extrato de Despacho n.º 1716/2024. — De S. Ex $^{\rm a}$ o Ministro da Educação

De 23 de julho de 2024

Cláudia Maria Varela Cardoso, Professora do Ensino Básico, Nível I, do Quadro de Pessoal da Delegação do Ministério da Educação do Concelho da Praia, é concedida Licença sem Vencimento por um período de 1 (um) ano, nos termos dos artigos 48° a 49° do Decretolei n.º 3/2010, de 8 de março, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2024.

Ministério da Educação, aos 23 de julho de 2024. — A Diretora Geral,  $Ana\ Cristina\ dos\ Santos$ 

# Extrato de Despacho n.º 1717/2024. — De S. Exª o Ministro da Educação

De 23 de julho de 2024

Célia Mercedes Rodriguez Guevara, Professora do Ensino Secundário, Nível I, do Quadro de Pessoal da Escola Secundária Olavo Moniz, é concedida Licença sem Vencimento por um período de 1 (um) ano, nos termos dos artigos 48° a 49° do Decreto-lei n.º 3/2010 de 8 de março, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2024.

Ministério da Educação, aos 23 de julho de 2024. — A Diretora Geral,  $Ana\ Cristina\ dos\ Santos$ 

# Extrato de Despacho n.º 1718/2024. — De S. Exª o Ministro da Educação

De 23 de julho de 2024

Filomeno Jeremias Monteiro Miranda, Professor do Ensino Secundário, Nível I, do Quadro de Pessoal da Delegação do Ministério da Educação do Concelho de Santa Catarina de Santiago, é concedida Licença sem Vencimento por um período de 1 (um) ano, nos termos dos artigos 48° a 49° do Decreto-lei n.º 3/2010, de 8 de março, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2024.

Ministério da Educação, aos 23 de julho de 2024. — A Diretora Geral,  $Ana\ Cristina\ dos\ Santos$ 

# Extrato de Despacho n.º 1719/2024. — De S. Exª o Ministro da Educação

De 23 de julho de 2024

Igor Samine Fernandes Alves, Professor do Ensino Básico Secundário, Nível I, do Quadro de Pessoal da Escola Secundário Fulgêncio Tavares, na situação de Licença sem Vencimento até 03 (três) anos, desde 01 de setembro de 2023 (B.O II série n.º 147 de 14 de agosto de 2023), é autorizada a conversão de Licença sem Vencimentos até 03 (três) anos para longa duração, ao abrigo dos artigos 50° e 52° do Decretolei n.º 3/2010, de 08 de março, conjugado com o n.º 1 do artigo 64° do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2024.

Ministério da Educação, aos 23 de julho de 2024. — A Diretora Geral,  $Ana\ Cristina\ dos\ Santos$ 

# Extrato de Despacho n.º 1720/2024. — De S. Exª o Ministro da Educação

De 23 de julho de 2024

Maria José Monteiro Furtado, Professora do Ensino Básico, Nível I, do Quadro de Pessoal da Delegação do Ministério da Educação do Concelho de Santa Catarina de Santiago, é concedida Licença sem Vencimento por um período de 1 (um) ano, nos termos dos artigos 48° a 49° do Decreto Lei n.º 3/2010, de 8 de março, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2024.

Ministério da Educação, aos 23 de julho de 2024. — A Diretora Geral,  $Ana\ Cristina\ dos\ Santos$ 

# Extrato de Despacho n.º 1721/2024. — De S. Exª o Ministro da Educação

De 23 de julho de 2024

Mariano Ortega Amarelle, Professor do Ensino Básico Secundário, Nível I, do Quadro de Pessoal da Escola Secundária Olavo Moniz, é concedida Licença sem Vencimento por um período de 1 (um) ano, nos termos dos artigos 48° a 49° do Decreto-lei n.º 3/2010, de 8 de março, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2024.

Ministério da Educação, aos 23 de julho de 2024. — A Diretora Geral, Ana Cristina dos Santos

# Extrato de Despacho n.º 1722/2024. — De S. Exª o Ministro da Educação

De 23 de julho de 2024

Milody Correia Dias, Professora do Ensino Básico Secundário, Nível I, do Quadro de Pessoal da Escola Secundária Pedro Gomes, é concedida Licença sem Vencimento por um período de 1 (um) ano, nos termos dos artigos 48° a 49° do Decreto-lei n.º 3/2010 de 8 de março, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2024.

Ministério da Educação, aos 23 de julho de 2024. — A Diretora Geral,  $Ana\ Cristina\ dos\ Santos$ 

# Extrato de Despacho n.º 1723/2024. — De S. Exª o Ministro da Educação

De 23 de julho de 2024

Suzana Tavares Correia Varela, Professora do Ensino Secundário, Nível I, do Quadro de Pessoal do Liceu Amílcar Cabral, é concedida Licença sem Vencimento por um período de 1 (um) ano, nos termos dos artigos 48° a 49 do Decreto Lei n.º 3/2010, de 8 de março, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2024.

Ministério da Educação, aos 23 de julho de 2024. — A Diretora Geral,  $Ana\ Cristina\ dos\ Santos$ 

# Extrato de Despacho n.º 1724/2024. — De S. Exª o Ministro da Educação

De de 24 de julho de 2024

Edson Joel Paiva Fernandes, Professor do Ensino Secundário, Nível I, do Quadro de Pessoal da Escola Básica e Secundária Miraflores, é concedida Licença sem Vencimento por um período de curta duração, 03 (três) meses, nos termos dos artigos 46° e 47° do Decreto Lei n.º 3/2010 de 8 de março, conjugado com o n.º 1 do artigo 64° do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, com efeitos a partir de 06 de setembro de 2024.

Ministério da Educação, aos 24 de julho de 2024. — A Diretora Geral,  $Ana\ Cristina\ dos\ Santos$ 

# Extrato de Despacho n.º 1725/2024. — De S. Exª o Ministro da Educação

De de 24 de julho de 2024

Eunice de Lourdes Fontes de Andrade, Professora do Ensino Básico Assistente, Nível II/2, em exercício de funções na Delegação do Ministério da Educação do Concelho de São Filipe, é concedida Licença sem Vencimento por um período de curta duração, 3(três) meses), nos termos dos artigos 46° e 47° do Decreto Lei n.º 3/2010, de 8 de março, conjugado com o n.º 1 do artigo 64° do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, com efeitos a partir de 16 de setembro de 2024.

Ministério da Educação, aos 24 de julho de 2024. — A Diretora Geral,  $Ana\ Cristina\ dos\ Santos$ 

# **Extrato de Despacho n.º 1726/2024**. — De S. Exª o Ministro da Educação

De de 24 de julho de 2024

Nelson Manuel Furtado Cardoso Vaz, Professor do Ensino Secundário, Nível I, do Quadro de Pessoal da Escola Secundária Abílio Duarte, é concedida Licença sem Vencimento por um período de curta duração, 3(três) meses, nos termos dos artigos 46° e 47° do Decreto Lei n.º 3/2010 de 8 de março, conjugado com o n.º 1 do artigo 64° do Decreto-Legislativo n.º 69/2015. de 12 de dezembro, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2024.

Ministério da Educação, aos 24 de julho de 2024. — A Diretora Geral,  $Ana\ Cristina\ dos\ Santos$ 

# Extrato de Despacho n.º 1727/2024. — De S. Ex $^{\rm a}$ o Ministro da Educação

De de 24 de julho de 2024

Silvino António Silva Correia, Professor do Ensino Secundário Assistente, Nível II/2, em exercício de funções na Escola Secundária Amor de Deus, é concedida Licença sem Vencimento por um período de curta duração, 3(três) meses, nos termos dos artigos 46° e 47° do Decretolei n.º 3/2010, de 8 de março, conjugado com o n.º 1 do artigo 64° do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2024.

Ministério da Educação, aos 24 de julho de 2024. — A Diretora Geral,  $Ana\ Cristina\ dos\ Santos$ 

# **Extrato de Despacho n.º 1728/2024**. — De S. Exª o Ministro da Educação

De de 24 de julho de 2024

Walter Cândido da Silva, Professor do Ensino Básico, Nível I, do Quadro de Pessoal da Delegação do Ministério da Educação do Concelho da Brava, é concedida Licença sem Vencimento por um período de curta

duração, 3(três) meses, nos termos dos artigos  $46^{\circ}$  e  $47^{\circ}$  do Decretolei n.º 3/2010 de 8 de março, conjugado com o n.º 1 do artigo  $64^{\circ}$  do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, com efeitos a partir de 10 de setembro de 2024.

Ministério da Educação, aos 24 de julho de 2024. — A Diretora Geral, Ana Cristina dos Santos

# Extrato de Despacho n.º 1729/2024. — De S. Exª o Ministro da Educação

De 25 de julho de 2024

Edna Odeth Semedo Silva, Professora do Ensino Básico Assistente, Nível I/1, do Quadro de Pessoal da Delegação do Ministério da Educação do Concelho de São Domingos, em situação de Licença sem Vencimento até 3 (três) anos, desde 01 de novembro de 2022, prorrogada a mesma, por um período de 1 (um) ano, nos termos dos artigos 48º a 49º do Decreto-lei n.º 3/2010, de 8 de março, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2024

Ministério da Educação, aos 25 de julho de 2024. — A Diretora Geral,  $Ana\ Cristina\ dos\ Santos$ 

# Extrato de Despacho n.º 1730/2024. — De S. Exª o Ministro da Educação

De 25 de julho de 2024

José António Pina Mendes Andrade, Professor do Ensino Básico Assistente, Nível I/1, do Quadro de Pessoal da Delegação do Ministério da Educação do Concelho de Santa Catarina de Santiago, é concedida Licença sem Vencimento por um período de 1 (um) ano, nos termos dos artigos 48° a 49° do Decreto-lei n.º 3/2010, de 8 de março, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2024.

Ministério da Educação, aos 25 de julho de 2024. — A Diretora Geral,  $Ana\ Cristina\ dos\ Santos$ 

# **Extrato de Despacho n.º 1731/2024**. — De S. Ex $^{\rm a}$ o Ministro da Educação

De 25 de julho de 2024

José Carlos Pinheiro Lopes, Professor do Ensino Secundário, Nível I, do Quadro de Pessoal da Escola Técnica Grã-Duque Henri, é concedida Licença sem Vencimento por um período de 1 (um) ano, nos termos dos artigos 48º a 49º do Decreto-lei n.º 3/2010, de 8 de março, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2024. Ministério da Educação, aos 25 de julho de 2024. — A Diretora Geral, *Ana Cristina dos Santos* 

Ministério da Educação, aos 25 de julho de 2024. — A Diretora Geral,  $Ana\ Cristina\ dos\ Santos$ 

# Extrato de Despacho n.º 1732/2024. — De S. Ex<sup>a</sup> o Ministro da Educação

De 25 de julho de 2024

José Carlos Freire Almeida, Professor do Ensino Secundário, Nível I, do Quadro de Pessoal da Escola Técnica Grã-Duque Henri, é concedida Licença sem Vencimento por um período de 1 (um) ano, nos termos dos artigos 48° a 49° do Decreto-lei n.º 3/2010, de 8 de março, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2024.

Ministério da Educação, aos 25 de julho de 2024. — A Diretora Geral,  $Ana\ Cristina\ dos\ Santos$ 

# Extrato de Despacho n.º 1733/2024. — De S. Exª o Ministro da Educação

De 25 de julho de 2024

Ineida da Silva Brito, Pessoal de Apoio Operacional, Nível I, em exercício de funções na Escola Secundária Pedro Corsino de Azevedo, é concedida Licença sem Vencimento por um período de 1 (um) ano, nos termos dos artigos 48° a 49° do Decreto-lei n.º 3/2010, de 8 de março, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2024

Ministério da Educação, aos 25 de julho de 2024. — A Diretora Geral,  $Ana\ Cristina\ dos\ Santos$ 

#### Extrato de Despacho n.º 1734/2024. — De S. Exª o Ministro da Educação

De 25 de julho de 2024

Nilton César Varela Borges, Professor do Ensino Básico, Nível I, do Quadro de Pessoal da Delegação do Ministério da Educação do Concelho de Santa Catarina de Santiago, é concedida Licença sem Vencimento por um período de 1 (um) ano, nos termos dos artigos 48º a 49º do Decreto-lei n.º 3/2010, de 8 de março, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2024.

Ministério da Educação, aos 25 de julho de 2024. — A Diretora Geral, Ana Cristina dos Santos

### Extrato de Despacho n.º 1735/2024. — De S. Exª o Ministro da Educação

De 25 de julho de 2024

Maria Lima Monteiro, Pessoal de Apoio Operacional, Nível I, em exercício de funções na Escola Industrial e Comercial do Mindelo, é concedida Licença sem Vencimento por um período de 1 (um) ano, nos termos dos artigos 48º a 49º do Decreto-lei n.º 3/2010, de 8 de março, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2024.

Ministério da Educação, aos 25 de julho de 2024. — A Diretora Geral, Ana Cristina dos Santos

#### Extrato de Despacho n.º 1736/2024. — De S. Exa o Ministro da Educação

De 25 de julho de 2024

Ondina de Barros Andrade de Macedo, Professora do Ensino Básico Assistente, Nível I/1, do Quadro de Pessoal da Escola Secundária Amor de Deus, em situação de Licença sem Vencimento até 3 (três) anos, desde 01 de setembro de 2023, prorrogada a mesma, por um período de 1 (um) ano, nos termos dos artigos 48º a 49º do Decreto-lei n.º 3/2010, de 8 de março, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2024

Ministério da Educação, aos 25 de julho de 2024. — A Diretora Geral, Ana Cristina dos Santos

#### Extrato de Despacho n.º 1737/2024. — De S. Exa o Ministro da Educação

De 25 de julho de 2024

Ulisses Moreira Barros, Professor do Ensino Secundário Assistente, Nível I, do Quadro de Pessoal da Delegação do Ministério da Educação do Concelho da Praia, é concedida Licença sem Vencimento por um período de 1 (um) ano, nos termos dos artigos 48° a 49° do Decreto-lei n.º 3/2010, de 8 de março, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2024.

Ministério da Educação, aos 25 de julho de 2024. — A Diretora Geral, Ana Cristina dos Santos

## ----o§o-----

## MINISTÉRIO DA CULTURA E DAS INDÚSTRIAS CRIATIVAS

## Gabinete do Ministro

Despacho n.º 33/2024

de 03 de setembro.

É nomeado Ivan Carlos Fortes Èvora Santos, licenciado em Ciências Econômicas, para, em regime de contrato de gestão, exercer o cargo de Diretor de Gabinete de S.E. o Ministro da Cultura e das Indústrias Criativas, nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 4.º, do n.º 1 do artigo 5.º, da alínea d) do artigo 6.º, todos do Decreto-lei n.º 49/2014, de 10 de setembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-lei n.º 7/2017 de 21 de fevereiro, e pelo Decreto-lei n.º 19/2017, de 08 de maio, e do n.º 4 do artigo 8.º do Decreto-lei n.º 64/2021, de 5 de outubro.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2024. — O Ministro da Cultura e das Indústrias Criativas,  $Augusto\ Jorge\ de\ Albuquerque\ Veiga$ 

# -----o§o-----

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE

## Aviso 35/2024

Abandono de lugar

Citação de Trabalhador em Parte Incerta

A Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão (DGPOG) do Ministério da Agricultura e Ambiente notifica o trabalhador Ahmed Djassi Freire, afeto a Direção Nacional do Ambiente (DNA), que, contra ele decorre um processo disciplinar por abandono de lugar uma vez que este não comparece no seu posto de trabalho desde o dia 29 de Agosto de 2024, perfazendo um total de faltas superior a 12 (doze) dias úteis.

Esclarece-se que a nota de culpa se encontra na secretaria da DGPOG podendo ser levantada no horário normal de serviço (8h às 16h).

Ao arguido é assegurada a consulta do processo nas instalações da DGPOG, sendo que em caso de constituição de Advogado, querendo, serlhe-á assegurado a confiança do processo desde que o requeira.

Tendo em conta que o arguido se encontra fora do país (Cabo Verde), o que impossibilita a sua citação pessoal, entende-se que deverá o aviso ser publicado no Boletim Oficial e em um jornal de maior circulação, citando-o para apresentar a sua defesa, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do 8º (oitavo) dia posterior à data da publicação, respeitando assim o preceituado no art.º 63º do EDAAP.

Praia, 14 de outubro de 2024. — A Diretora Nacional do Ambiente, Ethel Fernandes Rodrigues

# PARTE D

## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL

## Secretaria

Extracto de deliberação n.º 02/2024-25. — Do Conselho Superior da Magistratura Judicial

De 4 de outubro de 2024

Aprova o relatório do júri do concurso para recrutamento de 7 (sete) a 16 (dezasseis) vagas de juiz assistente e homologa a lista de classificação final dos candidatos, como se segue:

N.°	Nome	NOTAS	Forma de expressão
1	Vital Jorge Oliveira do Canto	12,38	Aprovado
2	Emanuel de Pina Pires	12,29	Aprovado
3	Paula Cristina de Afonseca Almeida	12,20	Aprovado
4	Manuel António Barradas Tavares	12,19	Aprovado
5	Allana Kelly Duarte Medina Silva	12,14	Aprovado
6	Thierry Gil Rocha Fonseca Monteiro	11,86	Aprovado
7	Joana Amarílis Silva Mendes Barbosa	11,72	Aprovado
8	Olga Ludemilla Leite Brito Gomes	11,32	Aprovado
9	Ema Duarte Gomes	11,30	Aprovado
10	Cristiano Semedo Mendes Lopes	11,09	Aprovado
11	Joaquim Varela Ramos	11,04	Aprovado
12	Osvaldina Protácio Andrade	11,01	Aprovado
13	Crislény Gonçalves Francisco	10,99	Aprovado
14	Belena Gomes de Barros	10,98	Aprovado
15	Jennifer Cristina Silva Miranda	10,43	Aprovado
16	Eloisa de Jesus Tavares	10,35	Aprovado
17	Cláudia Cristina Silva Gomes	10,11	Aprovado
18	Jacqueline Helene Cardoso	9,95	Não Aprovado
19	Iolanda Jandira Tavares Baessa	9,55	Não Aprovado

Está conforme

Ass.) Bernardino Duarte Delgado - Presidente

Secretaria do Conselho Superior da Magistratura Judicial aos 4 de outubro de 2024. — O Secretário - Joaquim Semedo

Extracto de deliberação n.º 04/2024-25. — Do Conselho Superior da Magistratura Judicial

De 4 de Outubro de 2024

No uso das competências conferidas pela al. f) do artº 29º da Lei n.º 90/VII/2011, de 14 de fevereiro, delibera o Conselho Superior da Magistratura Judicial, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artº 36º do Decreto-Legislativo n.º 1/2017, de 15 de Maio, colocar em comissão extraordinária de serviço, as Sras. Carla Sofia Lopes Gomes e Cíntia de Fátima Baessa dos Santos, Oficiais de Diligências, Nível I, desempenhando funções no 1º Juízo de Família e Menores e no 2º Juízo Trabalho do Tribunal da Comarca da Praia, respetivamente, com efeitos a partir de 30 de Setembro de 2024.

-Está conforme

Secretaria do Conselho Superior da Magistratura Judicial aos 4 de outubro de 2024. — O Secretário - Joaquim Semedo

Extracto de deliberação n.º 05/2024-25. — Do Conselho Superior da Magistratura Judicial

De 4 de outubro de 2024

Edeltrudes de Fátima Barbosa Rodrigues Mendes, Ajudante de Escrivão, Nível I, do Quadro de Pessoal das Secretarias Judiciais, colocada no Tribunal da Comarca dos Mosteiros, concedida Licença sem Vencimento pelo período de um ano, ao abrigo do previsto no artigo 48º n.º1 do Decreto-lei n.º 3/2010, de 8 de Março, aplicáveis por força do disposto no artigo 9º do Decreto-lei n.º 33/2017, de 25 de Julho, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2024.

-Está conforme-

Secretaria do Conselho Superior da Magistratura Judicial aos 4 de outubro de 2024. — O Secretário – Joaquim Semedo

## Extracto de deliberação n.º 15/2024-25. — Do Conselho Superior da Magistratura Judicial

De 18 de outubro de 2024

O Conselho Superior da Magistratura Judicial, homologa conforme o artigo 8º do Regulamento dos Cursos específico de habilitação às categorias de Secretário Judicial, Escrivão e Direito e Ajudante de Escrivão, a lista de classificação final dos candidatos como se segue:

Curso de acesso à categoria de Secretário Judicial

N.º	NOME	CA	AD	A	F	N
1	Silvia Delgado Costa	15,17	17,75	26	5	19,77
2	Pedro Alexandre Soares Silva	15,16	20,00	14	5	17,33
3	Joaquim Tavares Semedo	16,65	19,00	10	5	16,82
4	João Martinho Pires	14,38	19,00	14	5	16,69
5	Maria da Conceição Ferreira	16,21	15,00	14	5	16,60
6	Edna Elizabeth Lopes Correia Marques	15,17	17,80	10	5	15,78
7	Filipe Andrade	13,93	19,40	10	5	15,56
8	Albano dos Anjos Pereira Barros	14,29	19,25	9	5	15,46
9	João Centeio Alves Teixeira	13,51	18,00	10	5	15,00
10	Nelson Pereira Cabral	13,64	17,00	10	5	14,82
11	Evandro Luís Araújo Vaz	12,50	16,50	11	5	14,37
12	Francisco Soares Monteiro	11,84	15,00	10	5	13,42

Curso de acesso à categoria de Escrivão de Direito

N.º	NOME	CA	AD	A	F	N
1	Alector Andrade Lima	16,89	19,00	10	5	16,94
2	Carla Firmina Alves da Rosa	16,02	20,00	10	5	16,76
3	Hernâni Napoleão Augusto Almeida Barros	16,18	18,80	10	5	16,54
4	Alcinda Lima dos Anjos Fernandes	16,00	18,75	10	5	16,44
5	Evanilda Ramos Delgado Lubrano	15,24	18,75	10	5	16,06
6	José Rui da Luz Gertrudes *	15,57	18,00	10	5	16,03
7	Dinora da Graça Pina Martins *	14,56	20,00	10	5	16,03
8	Américo Fonseca Mendes	17,14	14,50	10	5	15,95
9	Iluneida Patricia Almeida Leite	15,16	17,00	10	5	15,58
10	João Alberto da Silva Correia	15,77	15,50	10	5	15,51
11	Liliana Cristina Monteiro do Livramento	14,83	17,00	9	5	15,16
12	Matilde Gomes Monteiro	14,40	16,00	10	5	14,95

<sup>\*</sup>Candidatos graduados por aplicação analógica do critério de desempate, previsto no n.º 2 do artigo 38º do Decreto-lei n.º 33/2017, de 25 de julho. Curso de acesso à categoria de Ajudante de Escrivão

N.º	NOME	CA	AD	A	F	N
1	Esperança Pereira Gomes	15,91	18,75	11	5	16,64
2	Elizabeth dos Reis Costa	15,11	19,50	11	5	16,43
3	Gisabela Leal de Carvalho	15,65	19,00	10	5	16,33
4	Kátia Soraia Pereira Baessa Pinto	16,04	18,00	8	5	15,77
5	Zuleica Cristina Fortes da Graça	15,62	17,80	9	5	15,76
6	Janne Alves Andrade	15,10	18,25	9	5	15,61
7	Maria da Graça Moreira Semedo	14,51	18,75	9	5	15,44
8	Maria de Fátima Vieira Moreno	14,07	19,00	9	5	15,29
9	Josiene Cíntia Barros Monteiro *	14,47	15,00	10	5	14,73
10	Ramiro Gil Morais *	14,95	15,00	9	5	14,73
11	Amilcar António Borges Évora *	13,46	18,00	9	5	14,73
12	Leila Cimonia Semedo da Veiga	13,86	15,00	9	5	14,18
13	Paulo David Oliveira Henrique Alves	12,65	15,00	9	5	13,58

 $<sup>{\</sup>rm *Candidatos\ graduados\ por\ aplicação\ analógica\ do\ critério\ de\ desempate,\ previsto\ no\ n.^{\circ}\ 2\ do\ artigo\ 38^{\circ}\ do\ Decreto-lei\ n.^{\circ}\ 33/2017,\ de\ 25\ de\ julho.}$ 

Secretaria do Conselho Superior da Magistratura Judicial aos 18 de outubro de 2024. — O Secretário - Joaquim Semedo

<sup>-</sup>Está conforme-

Extracto de deliberação n.º 19/2024-25. — Do Conselho Superior da Magistratura Judicial

De 25 de outubro de 2024

No uso das competências conferidas pela alínea a) do artigo 29º da Lei n.º 90/VII/2011, de 14 de Fevereiro e ao abrigo do disposto nos artigos 32º, 33º, 34º e 35º do Estatuto dos Oficiais de Justiça, aprovado pelo Decreto-lei n.º 33/2017, de 25 de julho, são promovidos para o Nível imediatamente superior, os seguinte oficiais de justiça do Quadro de Pessoal das secretarias judiciais, com efeitos a partir da publicação no boletim oficiais:

- Adélia Almeida Correia, Secretário Judicial Nível I, para a categoria de Secretário Judicial Nível II;
- Ângela Correia Gomes da Moura, Secretário Judicial Nível I, para a categoria de Secretário Judicial Nível II;
- **Arlindo Lopes Tavares, Secretário** Judicial Nível I, para a categoria de Secretário Judicial Nível II;
- João Alberto Almeida Borges, Secretário Judicial Nível I, para a categoria de Secretário Judicial Nível II;
- José Manuel Cardoso Barreto Semedo, Secretário Judicial Nível I, para a categoria de Secretário Judicial Nível II;
- José Pedro Furtado Graça, Secretário Judicial Nível I, para a categoria de Secretário Judicial Nível II;
- Leila Cristina Lopes Santos Cabral, Secretário Judicial Nível I, para a categoria de Secretário Judicial Nível II;
- Magda Maria Furtado Tavares, Secretário Judicial Nível I, para a categoria de Secretário Judicial Nível II;
- Manuel de Jesus Neves, Secretário Judicial Nível I, para a categoria de Secretário Judicial Nível II;
- Maria da Cruz Moura Silva Moreira, Secretário Judicial Nível I, para a categoria de Secretário Judicial Nível II;
- Nelson Jorge de Jesus Duarte, Secretário Judicial Nível I, para a categoria de Secretário Judicial Nível II;
- Raquel Margarida Monteiro, Secretário Judicial Nível I, para a categoria de Secretário Judicial Nível II;
- Rosa Maria Gomes Tavares, Secretário Judicial Nível I, para a categoria de Secretário Judicial Nível II;
- Salete Moreno Alves Mendes, Secretário Judicial Nível I, para a categoria de Secretário Judicial Nível II;
- Adelina Gomes Bulú, Escrivão de Direito Nível I, para a categoria de Escrivão de Direito Nível II;
- **Arlete Santos Fortes,** Escrivão de Direito Nível I, para a categoria de Escrivão de Direito Nível II;
- Carlos Alberto de Deus Teixeira Rodrigues Gomes, Escrivão de Direito Nível I, para a categoria de Escrivão de Direito Nível II:
- Carlos Alberto Varela Correia, Escrivão de Direito Nível I, para a categoria de Escrivão de Direito Nível II;
- Cesaltina Vieira da Costa, Escrivão de Direito Nível I, para a categoria de Escrivão de Direito Nível II;
- Dilma Celeste Soares Ramos, Escrivão de Direito Nível I, para a categoria de Escrivão de Direito Nível II;
- Domingos Bartolomeu Monteiro Fonseca, Escrivão de Direito Nível I, para a categoria de Escrivão de Direito Nível II;
- Elisângela Sofia Lima Cardoso, Escrivão de Direito Nível I, para a categoria de Escrivão de Direito Nível II;
- **Ernesto Andrade Gonçalves Veiga,** Escrivão de Direito Nível I, para a categoria de Escrivão de Direito Nível II;
- Eunice Ferreira Moniz, Escrivão de Direito Nível I, para a categoria de Escrivão de Direito Nível II;
- **Helena Maria Osório Fortes,** Escrivão de Direito Nível I, para a categoria de Escrivão de Direito Nível II;

- José Eduardo da Graça Leal, Escrivão de Direito Nível I, para a categoria de Escrivão de Direito Nível II;
- Marcelina Gomes de Pina Lopes, Escrivão de Direito Nível I, para a categoria de Escrivão de Direito Nível II;
- Paulino Rodrigues Silva, Escrivão de Direito Nível I, para a categoria de Escrivão de Direito Nível II;
- Rui Hilário de Jesus Gomes Monteiro, Escrivão de Direito Nível I, para a categoria de Escrivão de Direito Nível II;
- José Henrique Almeida Tavares e Sousa, Escrivão de Direito Nível I, para a categoria de Escrivão de Direito Nível II;
- José Carlos Correia Lopes, Escrivão de Direito Nível II, para a categoria de Escrivão de Direito Nível III;
- José Eduardo dos Santos, Escrivão de Direito Nível II, para a categoria de Escrivão de Direito Nível III;
- José Eduardo Martins Tavares, Escrivão de Direito Nível II, para a categoria de Escrivão de Direito Nível III;
- José Maria Afonseca Furtado Fernandes, Escrivão de Direito Nível II, para a categoria de Escrivão de Direito Nível III;
- Adir dos Ramos Delgado Chantre, Ajudante de Escrivão Nível I, para a categoria de Ajudante de Escrivão Nível II;
- **Ailine Pereira dos Reis,** Ajudante de Escrivão Nível I, para a categoria de Ajudante de Escrivão Nível II;
- Arie Andrade Coelho, Ajudante de Escrivão Nível I, para a categoria de Ajudante de Escrivão Nível II;
- Carla Sofia Correia Mendes Gomes de Brito, Ajudante de Escrivão Nível I, para a categoria de Ajudante de Escrivão Nível II;
- Cláudia Kathleen da Luz Aleixo Ramos, Ajudante de Escrivão Nível I, para a categoria de Ajudante de Escrivão Nível II;
- Davidson Pereira Reis, Ajudante de Escrivão Nível I, para a categoria de Ajudante de Escrivão Nível II;
- Domingas Lopes Sanches, Ajudante de Escrivão Nível I, para a categoria de Ajudante de Escrivão Nível II;
- Dulce Helena Mette Varela, Ajudante de Escrivão Nível I, para a categoria de Ajudante de Escrivão Nível II;
- **Dulcelina Pereira Gomes Sanches**, Ajudante de Escrivão Nível I, para a categoria de Ajudante de Escrivão Nível II;
- Edeltrudes de Fátima Barbosa Rodrigues, Ajudante de Escrivão Nível I, para a categoria de Ajudante de Escrivão Nível II;
- Elvis do Rosário Araújo, Ajudante de Escrivão Nível I, para a categoria de Ajudante de Escrivão Nível II;
- **Evandra Lopes,** Ajudante de Escrivão Nível I, para a categoria de Ajudante de Escrivão Nível II;
- Jocelina Gomes Varela Tavares, Ajudante de Escrivão Nível I, para a categoria de Ajudante de Escrivão Nível II;
- José Gomes Fonseca Pires, Ajudante de Escrivão Nível I, para a categoria de Ajudante de Escrivão Nível II;
- José Manuel Lopes Tavares, Ajudante de Escrivão Nível I, para a categoria de Ajudante de Escrivão Nível II;
- Ivanilda Domingos da Graça, Ajudante de Escrivão Nível I, para a categoria de Ajudante de Escrivão Nível II;
- Maria da Luz Silva Batalha, Ajudante de Escrivão Nível I, para a categoria de Ajudante de Escrivão Nível II;
- Maria Ineida Vieira Cardoso, Ajudante de Escrivão Nível I, para a categoria de Ajudante de Escrivão Nível II;
- Maria Socorro Lopes Tavares Vieira, Ajudante de Escrivão Nível I, para a categoria de Ajudante de Escrivão Nível II;
- Neidy Soraya Rodrigues, Ajudante de Escrivão Nível I, para a categoria de Ajudante de Escrivão Nível II;
- Nídia de Paula Santos, Ajudante de Escrivão Nível I, para a categoria de Ajudante de Escrivão Nível II;

- Nilton Furtado Almeida, Ajudante de Escrivão Nível I, para a categoria de Ajudante de Escrivão Nível II;
- Nuno Miguel Delgado Costa, Ajudante de Escrivão Nível I, para a categoria de Ajudante de Escrivão Nível II;
- Osvaldino Neves Ramos Lopes, Ajudante de Escrivão Nível I, para a categoria de Ajudante de Escrivão Nível II;
- Sandra Helena Mendes Sousa, Ajudante de Escrivão Nível I, para a categoria de Ajudante de Escrivão Nível II;
- Sandra Vanusa Veiga, Ajudante de Escrivão Nível I, para a categoria de Ajudante de Escrivão Nível II;
- **Soraia Cristina Fortes da Graça**, Ajudante de Escrivão Nível I, para a categoria de Ajudante de Escrivão Nível II;
- **Tyenne Matilde Moreira Cabral**, Ajudante de Escrivão Nível I, para a categoria de Ajudante de Escrivão Nível II;
- Zaida Maria Fortes Sousa Monteiro, Ajudante de Escrivão Nível I, para a categoria de Ajudante de Escrivão Nível II;
- Mónica Suzi de Pina Gomes Teixeira, Ajudante de Escrivão Nível II, para a categoria de Ajudante de Escrivão Nível III;
- **Adélio de Jesus Sanches Gomes**, Oficial de Diligências Nível I, para a categoria de Oficial de Diligências Nível II;
- Adla Arleth Amador Freire Monteiro dos Santos, Oficial de Diligências Nível I, para a categoria de Oficial de Diligências Nível II;
- Aldina Vieira Ferreira, Oficial de Diligências Nível I, para a categoria de Oficial de Diligências Nível II;
- Ana Isa Gonçalves Monteiro, Oficial de Diligências Nível I, para a categoria de Oficial de Diligências Nível II;
- **Ana Isabel de Carvalho Ribeiro**, Oficial de Diligências Nível I, para a categoria de Oficial de Diligências Nível II;
- Andreia Ramalho Moniz, Oficial de Diligências Nível I, para a categoria de Oficial de Diligências Nível II;
- Carla Sofia Lopes Gomes, Oficial de Diligências Nível I, para a categoria de Oficial de Diligências Nível II;
- Carlene Idalina Vaz Mendes, Oficial de Diligências Nível I, para a categoria de Oficial de Diligências Nível II;
- Carlos Alberto Moreno de Carvalho, Oficial de Diligências Nível I, para a categoria de Oficial de Diligências Nível II;
- Carlos de Jesus Pina Faria, Oficial de Diligências Nível I, para a categoria de Oficial de Diligências Nível II;
- Carmen Helena Andrade Duarte, Oficial de Diligências Nível I, para a categoria de Oficial de Diligências Nível II;
- Cátia Maria Rocha Rodrigues, Oficial de Diligências Nível I, para a categoria de Oficial de Diligências Nível II;
- **Cíntia de Fátima Baessa dos Santos,** Oficial de Diligências Nível I, para a categoria de Oficial de Diligências Nível II;
- Cláudia Tavares Semedo, Oficial de Diligências Nível I, para a categoria de Oficial de Diligências Nível II;
- Dircelene Neves Oliveira, Oficial de Diligências Nível I, para a categoria de Oficial de Diligências Nível II;
- **Dunia Benvinda da Cruz Monteiro,** Oficial de Diligências Nível I, para a categoria de Oficial de Diligências Nível II;
- **Edeleia Pereira dos Santos,** Oficial de Diligências Nível I, para a categoria de Oficial de Diligências Nível II;
- **Edevaldo Jorge Fonseca, Oficial** de Diligências Nível I, para a categoria de Oficial de Diligências Nível II;
- **Edmilson Estevão Monteiro Borges,** Oficial de Diligências Nível I, para a categoria de Oficial de Diligências Nível II;
- **Emarildo António Soares Horta Furtado,** Oficial de Diligências Nível I, para a categoria de Oficial de Diligências Nível II;

- **Ezuleica da Conceição Varela Correia,** Oficial de Diligências Nível I, para a categoria de Oficial de Diligências Nível II;
- Fedra dos Santos Silva, Oficial de Diligências Nível I, para a categoria de Oficial de Diligências Nível II;
- Janete Vezo Isabel Fortes, Oficial de Diligências Nível I, para a categoria de Oficial de Diligências Nível II;
- Janine Solange Vaz Spencer Monteiro, Oficial de Diligências Nível I, para a categoria de Oficial de Diligências Nível II;
- Jassilene Mila do Rosário Dias, Oficial de Diligências Nível I, para a categoria de Oficial de Diligências Nível II;
- Jose Manuel Semedo Silva, Oficial de Diligências Nível I, para a categoria de Oficial de Diligências Nível II;
- **José Miguel Fernandes Gonçalves,** Oficial de Diligências Nível I, para a categoria de Oficial de Diligências Nível II;
- Leida Marleidy Rodrigues Gonçalves, Oficial de Diligências Nível I, para a categoria de Oficial de Diligências Nível II;
- Lenira do Espírito Santo Gonçalves Andrade, Oficial de Diligências Nível I, para a categoria de Oficial de Diligências Nível II;
- Lenira Sofia Fonseca Bandeira, Oficial de Diligências Nível I, para a categoria de Oficial de Diligências Nível II;
- Leonilde Delgado de Pina Carvalho, Oficial de Diligências Nível I, para a categoria de Oficial de Diligências Nível II;
- Lisiane Simone do Rosário da Luz, Oficial de Diligências Nível I, para a categoria de Oficial de Diligências Nível II;
- Lucídio Braulio de Lima Costa e Duarte, Oficial de Diligências Nível I, para a categoria de Oficial de Diligências Nível II;
- Michela Apileia Pina dos Santos Gonçalves, Oficial de Diligências Nível I, para a categoria de Oficial de Diligências Nível II;
- Nélida Montrond, Oficial de Diligências Nível I, para a categoria de Oficial de Diligências Nível II;
- Neusa Helena Alves Araújo, Oficial de Diligências Nível I, para a categoria de Oficial de Diligências Nível II;
- Nivaldo António Veiga Andrade, Oficial de Diligências Nível I, para a categoria de Oficial de Diligências Nível II;
- **Sofia Semedo Borges, Oficial** de Diligências Nível I, para a categoria de Oficial de Diligências Nível II;
- Sónia Fortes dos Santos Reyes, Oficial de Diligências Nível I, para a categoria de Oficial de Diligências Nível II;
- Soraia Maria Soares Monteiro, Oficial de Diligências Nível I, para a categoria de Oficial de Diligências Nível II;
- **Stephany Soraia Fortes Pio,** Oficial de Diligências Nível I, para a categoria de Oficial de Diligências Nível II;
- Tayline Maíza Barros Pereira, Oficial de Diligências Nível I, para a categoria de Oficial de Diligências Nível II;
- Vania Cristina Mendes da Veiga, Oficial de Diligências Nível I, para a categoria de Oficial de Diligências Nível II;
- Vera Raquette Varela dos Santos, Oficial de Diligências Nível I, para a categoria de Oficial de Diligências Nível II;
- Victor Manuel Dias Semedo, Oficial de Diligências Nível I, para a categoria de Oficial de Diligências Nível II;
- Yura Patrícia Vieira Pinto, Oficial de Diligências Nível I, para a categoria de Oficial de Diligências Nível II;
- -Está conforme-
- Secretaria do Conselho Superior da Magistratura Judicial, aos 28 de outubro de 2024. O Secretário  $Joaquim\ Semedo$

# PARTE E

### UNIVERSIDADE DE CABO VERDE

## Direção dos Serviços de Recursos Humanos

Comunicação n.º 31/2024

Comunica-se que, Erik Augusto da Cruz Sequeira, Assistente Graduado, referência 2, escalão B, que se encontrava na situação de Licença sem Vencimento desde 30 de setembro de 2023, retomou as suas funções nesta instituição, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2024.

Universidade de Cabo Verde, aos 14 de outubro de 2024. — O Diretor, Amaro Gomes Lopes

## 

## Despacho n.º 042/ARES/2024 de 13 de setembro de 2024

Objeto: Acreditação e registo do ciclo de estudos – Licenciatura em Tecnologias Multimédia da Universidade de Cabo Verde.

Considerando que:

- 1. Nos termos do n.º 3 do artigo 53.º do, Decreto-lei n.º 20/2012, de 19 de julho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-lei n.º 12/2015, de 24 de fevereiro, que aprova o Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior (RJIES), a entrada em funcionamento de ciclos de estudos que visem conferir graus académicos e diplomas de estudos superiores profissionalizantes carece de acreditação e registo junto do departamento governamental responsável pelo ensino superior;
- 2. A Universidade de Cabo Verde (Uni-CV), solicitou a acreditação e o registo do ciclo de estudos, Licenciatura em Tecnologias Multimédia, para funcionamento na Faculdade de Ciências e Tecnologia (FCT), na cidade da Praia, nos termos da lei;
  - 3. O ciclo de estudos em causa caracteriza-se pelo(s) seguinte(s) quadro(s):
  - 3.1. Percurso: Audiovisual

Á DELA G CHENTRÉPHOA G	N.º DE HORAS	3	N 0 DE CDÉDITOC	
ÁREAS CIENTÍFICAS	CONTACTO	TOTAL	N.º DE CRÉDITOS	
Ciências Económicas, Jurídicas e Políticas (CEJP)	255	510	20	
Ciências Exatas, Tecnologias e Engenharias (CETE)	2055	4770	193	
Cièncias Sociais, Humanas e Artes (CSHA)	360	720	27	
Total	2670	6000	240	

3.2. Percurso: Multimédia

Á DE A G GLENWÍFI G A G	N.º DE HORAS	N O DE CRÉDIMOC	
ÁREAS CIENTÍFICAS	CONTACTO	TOTAL	N.º DE CRÉDITOS
Ciências Económicas, Jurídicas e Políticas (CEJP)	255	510	20
Ciências Exatas, Tecnologias e Engenharias (CETE)	2055	4770	193
Cièncias Sociais, Humanas e Artes (CSHA)	360	720	27
Total	2670	6000	240

<sup>4.</sup> De acordo com a deliberação emitida pelo Conselho de Administração (CA) da Agência Reguladora do Ensino Superior (ARES), o plano de estudos do referido ciclo de estudos se encontra elaborado em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Assim:

A ARES, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 15.º dos Estatutos da ARES, reconhece estarem reunidas as condições para a acreditação, registo e funcionamento do ciclo de estudos, Licenciatura em Tecnologias Multimédia, da Universidade de Cabo Verde, na Faculdade de Ciências e Tecnologia (FCT), na cidade da Praia, a partir do ano académico 2024/2025, conferido pelo período máximo de cinco (5) anos, de acordo com o n.º 2 do artigo 72.º do RJGDES, Decreto-lei n.º 22/2012, 07 de agosto.

Cidade da Praia, 13 de setembro de 2024. — O Presidente do Conselho de Administração da ARES, João Manuel Livramento Dias da Silva

## Despacho n.º 046/ARES/2024 de 10 de outubro de 2024

Objeto: Acreditação e registo do ciclo de estudos – Licenciatura em Desenvolvimento Rural da Universidade de Cabo Verde.

Considerando que:

- 1. Nos termos do n.º 3 do artigo 53.º do, Decreto-lei n.º 20/2012, de 19 de julho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-lei n.º 12/2015, de 24 de fevereiro, que aprova o Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior (RJIES), a entrada em funcionamento de ciclos de estudos que visem conferir graus académicos e diplomas de estudos superiores profissionalizantes carece de acreditação e registo junto do departamento governamental responsável pelo ensino superior;
- 2. A Universidade de Cabo Verde (Uni-CV), solicitou a acreditação e o registo do ciclo de estudos, Licenciatura em Desenvolvimento Rural, para funcionamento na Escola de Ciências Agrárias e Ambientais (ECAA), na cidade da Assomada, nos termos da lei;
  - 3. O ciclo de estudos em causa caracteriza-se pelo(s) seguinte(s) quadro(s):

ÁREAS CIENTÍFICAS	N.º DE HORAS	N.º DE CRÉDITOS	
AREAS CIENTIFICAS	CONTACTO	TOTAL	N. DE CREDITOS
Ciências da Natureza, da Vida e do Ambiente (CNVA)	510	1080	39
Ciências Económicas, Jurídicas e Políticas (CEJP)	1515	3325	124
Cièncias Exatas, Tecnologias e Engenharias (CETE)	210	435	17
Cièncias Sociais, Humanas e Artes (CSHA)	525	1065	40
Unidade Curricular Terminal (UCT)	370	1800	60
Total	3130	7705	280

4. De acordo com a deliberação emitida pelo Conselho de Administração (CA) da Agência Reguladora do Ensino Superior (ARES), o plano de estudos do referido ciclo de estudos se encontra elaborado em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

#### Assim:

A ARES, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 15.º dos Estatutos da ARES, reconhece estarem reunidas as condições para a acreditação, registo e funcionamento do ciclo de estudos, Licenciatura em Desenvolvimento Rural, da Universidade de Cabo Verde, na Escola de Ciências Agrárias e Ambientais (ECAA), na cidade da Assomada, a partir do ano académico 2024/2025, conferido pelo período máximo de cinco (5) anos, de acordo com o n.º 2 do artigo 72.º do RJGDES, Decreto-lei n.º 22/2012, 07 de agosto.

Cidade da Praia, 10 de outubro de 2024. — O Presidente do Conselho de Administração da ARES, João Manuel Livramento Dias da Silva

#### Despacho n.º 047/ARES/2024

de 14 de outubro de 2024

Objeto: Acreditação e registo do ciclo de estudos - Mestrado em Agricultura Biológica e Desenvolvimento Rural da Universidade de Cabo Verde.

#### Considerando que:

- 1. Nos termos do n.º 3 do artigo 53.º do, Decreto-lei n.º 20/2012, de 19 de julho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-lei n.º 12/2015, de 24 de fevereiro, que aprova o Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior (RJIES), a entrada em funcionamento de ciclos de estudos que visem conferir graus académicos e diplomas de estudos superiores profissionalizantes carece de acreditação e registo junto do departamento governamental responsável pelo ensino superior;
- 2. A Universidade de Cabo Verde (Uni-CV), solicitou a acreditação e o registo do ciclo de estudos, Mestrado em Agricultura Biológica e Desenvolvimento Rural, para funcionamento na Escola de Ciências Ágrárias e Ambientais (ECAA), na cidade da Praia, nos termos da lei;
  - 3. O ciclo de estudos em causa caracteriza-se pelo(s) seguinte(s) quadro(s):

ÁREAS CIENTÍFICAS	N.º DE HORAS	N.º DE CRÉDITOS	
AREAS CIENTIFICAS	CONTACTO	TOTAL	N. DE CREDITOS
Ciências da Natureza, da Vida e do Ambiente (CNVA)	690	3120	90
Ciências Económicas, Jurídicas e Políticas (CEJP)	80	350	10
Ciências Exatas, Tecnologias e Engenharias (CETE)	80	350	10
Cièncias Humanas, Sociais e Artes (CHSA)	80	350	10
Total	930	4170	120

4. De acordo com a deliberação emitida pelo Conselho de Administração (CA) da Agência Reguladora do Ensino Superior (ARES), o plano de estudos do referido ciclo de estudos se encontra elaborado em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

#### Assim:

A ARES, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 15.º dos Estatutos da ARES, reconhece estarem reunidas as condições para a acreditação, registo e funcionamento do ciclo de estudos, Mestrado em Agricultura Biológica e Desenvolvimento Rural, da Universidade de Cabo Verde, na Escola de Ciências Agrárias e Ambientais (ECAA), na cidade da Praia, a partir do ano académico 2024/2025, conferido pelo período máximo de cinco (5) anos, de acordo com o n.º 2 do artigo 72.º do RJGDES, Decreto-lei n.º 22/2012, 07 de agosto.

 ${\it Cidade\ da\ Praia,\ 14\ de\ outubro\ de\ 2024.} - O\ Presidente\ do\ Conselho\ de\ Administração\ da\ ARES,\ \emph{João\ Manuel\ Livramento\ Dias\ da\ Silva$ 

## Despacho n.º 048/ARES/2024

## De 14 de outubro de 2024

#### Considerando que:

- 1. Nos termos do n.º 3 do artigo 53.º do, Decreto-lei n.º 20/2012, de 19 de julho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-lei n.º 12/2015, de 24 de fevereiro, que aprova o Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior (RJIES), a entrada em funcionamento de ciclos de estudos que visem conferir graus académicos e diplomas de estudos superiores profissionalizantes carece de acreditação e registo junto do departamento governamental responsável pelo ensino superior;
- 2. A Universidade Técnica do Atlântico (UTA), solicitou a acreditação e o registo do ciclo de estudos, Licenciatura em Gestão e Fomento do Turismo, para funcionamento no Instituto Superior de Aeronáutica e Turismo (ISAT), na ilha do Sal, nos termos da lei;
  - 3. O ciclo de estudos em causa caracteriza-se pelo seguinte quadro:

(nnus granymans)	N.º DE HORAS	wa na anénima	
ÁREAS CIENTÍFICAS	CONTACTO	TOTAL	N.º DE CRÉDITOS
Ciências Económicas, Jurídicas e Políticas (CEJP)	1950	5550	185
Ciencias Exatas, Tecnologias e Engenharias (CETE)	300	900	30
Cièncias Humanas, Sociais e Arte (CSHA)	315	900	30
Total	2565	7350	245

4. De acordo com a deliberação emitida pelo Conselho de Administração (CA) da Agência Reguladora do Ensino Superior (ARES), o plano de estudos do referido ciclo de estudos se encontra elaborado em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

#### Assim:

A ARES, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 15.º dos Estatutos da ARES, reconhece estarem reunidas as condições para a acreditação, registo e funcionamento do ciclo de estudos, Licenciatura em Gestão e Fomento do Turismo, da Universidade Técnica do Atlântico (UTA), no Instituto Superior de Aeronáutica e Turismo (ISAT), na ilha do Sal, a partir do ano académico 2024/2025, conferido pelo período máximo de cinco (5) anos, de acordo com o n.º 2 do artigo 72.º do RJGDES, Decreto-lei n.º 22/2012, 07 de agosto.

Cidade da Praia, 14 de outubro de 2024. — O Presidente do Conselho de Administração da ARES, João Manuel Livramento Dias da Silva

#### Despacho n.º 049/ARES/2024

#### de 18 de outubro de 2024

Objeto: Acreditação e registo do ciclo de estudos - Licenciatura em Gestão e Planeamento da Aviação Civil da Universidade Técnica do Atlântico.

#### Considerando que:

- 1. Nos termos do n.º 3 do artigo 53.º do, Decreto-lei n.º 20/2012, de 19 de julho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-lei n.º 12/2015, de 24 de fevereiro, que aprova o Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior (RJIES), a entrada em funcionamento de ciclos de estudos que visem conferir graus académicos e diplomas de estudos superiores profissionalizantes carece de acreditação e registo junto do departamento governamental responsável pelo ensino superior;
- 2. A Universidade Técnica do Atlântico (UTA), solicitou a acreditação e o registo do ciclo de estudos, Licenciatura em Gestão e Planeamento da Aviação Civil, para funcionamento no Instituto Superior de Aeronáutica e Turismo (ISAT), na ilha do Sal, nos termos da lei;
  - 3. O ciclo de estudos em causa caracteriza-se pelo seguinte quadro:

ÁREAS CIENTÍFICAS	N.º DE HORAS		N.º DE CRÉDITOS
	CONTACTO	TOTAL	N. DE CREDITOS
Ciências da Natureza da Vida e do Ambiente (CNVA)	60	180	6
Ciências Económicas, Jurídicas e Políticas (CEJP)	1755	4950	165
Ciencias Exatas, Tecnologias e Engenharias (CETE)	480	1440	48
Ciências Humanas, Sociais e Arte (CSHA)	345	930	31
Total	2640	7500	250

4. De acordo com a deliberação emitida pelo Conselho de Administração (CA) da Agência Reguladora do Ensino Superior (ARES), o plano de estudos do referido ciclo de estudos se encontra elaborado em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

#### Assim:

A ARES, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 15.º dos Estatutos da ARES, reconhece estarem reunidas as condições para a acreditação, registo e funcionamento do ciclo de estudos, Licenciatura em Gestão e Planeamento da Aviação Civil, da Universidade Técnica do Atlântico (UTA), no Instituto Superior de Aeronáutica e Turismo (ISAT), na ilha do Sal, a partir do ano académico 2024/2025, conferido pelo período máximo de cinco (5) anos, de acordo com o n.º 2 do artigo 72.º do RJGDES, Decreto-lei n.º 22/2012, 07 de agosto.

 ${\it Cidade\ da\ Praia,\ 18\ de\ outubro\ de\ 2024.} - O\ Presidente\ do\ Conselho\ de\ Administração\ da\ ARES, \textit{\it João\ Manuel\ Livramento\ Dias\ da\ Silva}$ 

## Despacho n.º 050/ARES/2024

## de 22 de outubro de 2024

Objeto: Acreditação e registo do ciclo de estudos - Licenciatura em Ciências Náuticas - Pilotagem da Universidade Técnica do Atlântico.

#### Considerando que:

- 1. Nos termos do n.º 3 do artigo 53.º do, Decreto-lei n.º 20/2012, de 19 de julho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-lei n.º 12/2015, de 24 de fevereiro, que aprova o Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior (RJIES), a entrada em funcionamento de ciclos de estudos que visem conferir graus académicos e diplomas de estudos superiores profissionalizantes carece de acreditação e registo junto do departamento governamental responsável pelo ensino superior;
- 2. A Universidade Técnica do Atlântico (UTA), solicitou a acreditação e o registo do ciclo de estudos, Licenciatura em Ciências Náuticas Pilotagem, para funcionamento no Instituto de Engenharia e Ciências do Mar (ISECMAR), na cidade do Mindelo, nos termos da lei;

3. O ciclo de estudos em causa caracteriza-se pelo seguinte quadro:

ÁREAS CIENTÍFICAS	N.º DE HORAS		N.º DE CRÉDITOS
	CONTACTO	TOTAL	N. DE CREDITOS
Ciências da Natureza da Vida e do Ambiente (CNVA)	60	120	4
Ciências Económicas, Jurídicas e Políticas (CEJP)	60	150	5
Ciências Exatas, Tecnologias e Engenharias (CETE)	1800	6180	206
Cièncias Humanas, Sociais e Artes (CSHA)	345	750	25
Total	2265	7200	240

4. De acordo com a deliberação emitida pelo Conselho de Administração (CA) da Agência Reguladora do Ensino Superior (ARES), o plano de estudos do referido ciclo de estudos se encontra elaborado em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

#### Assim

A ARES, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 15.º dos Estatutos da ARES, reconhece estarem reunidas as condições para a acreditação, registo e funcionamento do ciclo de estudos, Licenciatura em Ciências Náuticas - Pilotagem, da Universidade Técnica do Atlântico (UTA), no Instituto Engenharia e Ciências do Mar (ISECMAR), na cidade do Mindelo, a partir do ano académico 2024/2025, conferido pelo período máximo de cinco (5) anos, de acordo com o n.º 2 do artigo 72.º do RJGDES, Decreto-lei n.º 22/2012, 07 de agosto.

Cidade da Praia, 22 de outubro de 2024. — O Presidente do Conselho de Administração da ARES, João Manuel Livramento Dias da Silva



Registo legal, n.º2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia,cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde C.P. 113 • Tel. (00238) 2612145, 4150 Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no Artigo 28.ºe 29.ºdo Decreto-lei n.º8/2011, de 31 de Janeiro.



# BOLETIM OFICIAL

# ÍNDICE

# PARTE J

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação:

#### Extrato de publicação de fundação n.º 8/2024:

#### Extrato de publicação de sociedade n.º 536/2024:

# PARTE J

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

## Direção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Conservatória do Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista

Extrato de publicação de fundação n.º 8/2024

A CONSERVADORA/NOTÁRIA: ISABEL MARIA GOMES DA VEIGA EXTRATO

Certifico narrativamente, para efeito de publicação, que nesta Conservatória, a meu cargo, se encontram exarados um registo de cessação de funções e outro de nomeação de novos titulares de órgãos sociais da "EPIF – FUNDAÇÃO ESCOLA DE PREPARAÇÃO INTEGRAL DE FUTEBOL", com sede na Várzea da Companhia, cidade da Praia, contribuinte fiscal número 562527303, matriculada na Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas sob o NC: 08/FUND-20200124, nos termos seguintes:

#### CESSAÇÃO DE FUNÇÕES:

- Conselho de Administração:

Presidente: Júlio César Freire de Morais.

- Vice-Presidente: Faustino Varela Monteiro

Administrador: Mário Luis Mendes Moreira.

Administradora: Joselene Safira do Souto Andrade Gomes Moreno. Administrador: Hermenegildo Cristiano Baptista Carvalho.

- Conselho Fiscal:

- Fiscal Único: Miguel Tavares da Silva.
- NOMEAÇÃO DE NOVOS TITULARES:
- Conselho de Administração:

Presidente: Pedro Romano Bettencourt Júnior; Nif: 123594677.

Vice-Presidente: Aline Melissa Moreira Ramos Lobo; Nif: 134162943.

- Administrador: Alcides Lopes Martins de Oliveira; Nif: 131423991.

Administrador: Dárcio Alberto Vasconcelos Ferreira; Nif: 134139887.

- Administrador: João Jorge Silva Fernandes; Nif: 120022320.

Administradora: Sandra Helena Fonseca dos Santos; Nif: 117307572.

Administrador: Yannick Andrade Silva; Nif: 116962224.

Conselho Fiscal:

- Presidente: Evanusa Helena de Pina Correia Varela; Nif: 100117732.
- -Vice-Presidente: Ivandro Carlos Dias Almada; Nif: 112403000.

Secretário: Hermes Gomes Costa; Nif: 111671817.

- -Duração de mandato: 4 (quatro) anos.
- Está conforme o original.

Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, aos 23 de setembro de 2024. — O Conservador, *Victor Manuel Furtado da Veiga* 

## Extrato de publicação de sociedade n.º 536/2024 Conservatória do Registos e Cartório Notarial da Região

da Segunda Classe da Boa Vista A CONSERVADORA, ISABEL MARIA GOMES DA VEIGA

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, a meu cargo, se encontra exarada um registo de alteração do objecto social e aumento de capital da sociedade por quotas denominada "Cabo Verde Aventuras, Lda NIF:290266297, com sede na Cidade Sal Rei-Boa Vista, com o capital de um milhão de escudos, matriculada sob o número 315832020220512

Montante do Aumento:4.000.000\$00, em dinheiro

-Artigos alterados: 3º e 4º

Art.3

A sociedade tem por objecto, Actividades dos operadores turísticos; Excursões; Outras actividades de reservas.

Art.4°

Capital: 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos), encontra-se totalmente realizado e distribuído da seguinte forma

Aleksandar Alyoshev Rizov; 4.500.000\$00

Corado Rodriguez Contreras; 500.000\$00

Conservatória do Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, aos 18 de setembro de 2024. — A Conservadora, Isabel Maria Gomes da Veiga



Registo legal, n.º2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde C.P. 113 • Tel. (00238) 2612145, 4150 Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no Artigo 28.ºe 29.ºdo Decreto-lei n.º8/2011, de 31 de Janeiro.